



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 022/2021**

No dia 10 de novembro, às 13h, em reunião virtual e à distância, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos.

Após análise da documentação, a Comissão definiu e entendeu digno de nota as ocorrências em relação ao cargo **Rondante**:

O(A) candidato(a) **Reginaldo Cardoso** interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento do item 3.4.1 do edital. Em suma, o candidato alegou que de fato apresentou a documentação completa para a inscrição, pleiteando, inclusive, nova apresentação do documento. Analisando novamente a documentação do candidato, verificou-se que, de fato, não consta a ficha de inscrição disposta no item 3.4.1 do edital. Destaca-se que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, caberia exclusivamente ao candidato analisar se anexou toda a documentação, sendo que, inclusive o Município fixou alerta para que os candidatos tenham atenção ao anexar os documentos. Ademais, em razão do mesmo princípio não é possível a juntada extemporânea de documentos que deveriam ter sido apresentados quando do ato da inscrição. Portanto, considerando exposto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do candidato pelo não cumprimento do item 3.4.1 do edital.

O(A) candidato(a) **Arthur Lino de Lima Filho**, interpôs recurso contra sua inabilitação pelo não cumprimento do item 3.5.4 do edital. Alega o candidato que não possui obrigatoriedade da apresentação do certificado de reservista, em razão de sua idade. Razão, porém, não assiste ao candidato. A exigência do certificado de alistamento ou dispensa de incorporação serve para a verificação de que o candidato está quite com as obrigações impostas aos brasileiros do sexo masculino. Ou seja, independente da idade do candidato, esta comprovação é necessária, na medida em que, mesmo após a idade do serviço militar, é possível a existência de pendência para com as obrigações civis. Neste sentido dispõe o art. 111 do Decreto nº 57.654/66:

Art. - 111. São considerados em débito com o Serviço Militar todos os brasileiros que, tendo obrigações definidas para com esse Serviço, tenham deixado de cumpri-las nos prazos fixados.

Parágrafo único. Os brasileiros em débito com o Serviço Militar inicial ficarão sujeitos às obrigações impostas aos da classe que estiver sendo selecionada, sem prejuízo das sanções e prescrições que lhes forem aplicáveis, na forma da LSM e deste Regulamento.

Em completo, o art. 163 e seguintes do mesmo diploma normativo dispõem que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Art. 163. O Certificado de Alistamento Militar (CAM) é o documento comprovante da apresentação para a prestação do Serviço Militar inicial. Será fornecido gratuitamente pelo órgão alistador, sob a responsabilidade do Presidente ou Chefe desse órgão.

§ 1º Nos limites da sua validade, e com as anotações devidas quando fôr o caso, o CAM é, ainda, documento comprobatório de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares.[...]

Art. 164. O Certificado de Reservista é documento comprovante de inclusão do brasileiro na Reserva do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica.

§ 1º Todo brasileiro, ao ser incluído na Reserva, receberá gratuitamente, da autoridade militar competente, o Certificado de Reservista correspondente à respectiva categoria.

§ 2º Com as devidas anotações quando fôr o caso, é, ainda, o Certificado de Reservista, documento comprobatório de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares.

Art. 165. Aos brasileiros isentos do Serviço Militar será fornecido, gratuitamente, pela autoridade militar competente, o Certificado de Isenção, que é documento comprobatório de situação militar.

Art. 166. Aos brasileiros dispensados do Serviço Militar inicial, nos termos do Art. 106, 107 e 98, § 2º, número 1, deste Regulamento, será fornecido, mediante pagamento da Taxa Militar, o Certificado de Dispensa de Incorporação.

Art. 170. Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no art. 19, deste Regulamento.

Parágrafo único. Por solicitação, as autoridades responsáveis pela expedição de Certificados, enumeradas nos números 1 e 3, do § 4º do art. 164 do presente Regulamento, fornecerão aos interessados um Atestado, de acordo com os Modelos nos Anexos F1 e F2.

Assim, considerando o exposto, temos que seria obrigação do candidato manter seu certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e, ainda que não o tivesse, caberia a ele obter o devido atestado junto ao órgão competente do Ministério da Defesa, nos termos do art. 170, parágrafo único. Isso posto, a Comissão deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a inabilitação do candidato pelo não cumprimento do item 3.5.4 do edital.

Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal e Presidente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Estevão Augusto Verçosa Matos
Matrícula 11805-0
Presidente

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro

Ariele da Silva Trindade
Matrícula 7773-2
Membro

Daiane Mendes da Silva
Matrícula 7793-3
Membro

Janaina Santana Sena
Matrícula 1393-5
Membro

ANEXO I**Habilitação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 22/2021**

Rondante				
Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Observação
Altamiro Felix Ferreira	206.XXX.XXX-00	28/12/1953	Habilitado(a)	
André Luiz dos Santos Marcelo	044.XXX.XXX-51	07/05/1978	Habilitado(a)	
Arthur Lino de Lima Filho	683.XXX.XXX-49	07/03/1968	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.4 do Edital
Bruno Ribeiro da Silva	381.XXX.XXX-00	23/11/1989	Habilitado(a)	
Caio Samuel de Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	08/12/1997	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Carlos Eduardo Neves	064.XXX.XXX-76	05/06/1981	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Christian Yuri Vieira Mariz	704.XXX.XXX-43	18/12/2001	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.3 do Edital
Cláudia Elaine Silva da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Inabilitado(a)	Não cumpriu com nenhum item do Edital
Deyveson Aragão dos Santos	340.XXX.XXX-24	21/05/1980	Habilitado(a)	
Gabriel Sílvia Gonçalves Alves	143.XXX.XXX-22	08/03/2002	Habilitado(a)	
Geraldo David Ramos de Souza	022.XXX.XXX-41	25/05/2002	Habilitado(a)	
Guilherme Augusto Rosa de Almeida	679.XXX.XXX-50	17/02/2002	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Guilherme Neris de Lacerda	376.XXX.XXX-76	28/01/1998	Habilitado(a)	
Guiomarino Pereira Marques	012.XXX.XXX-01	26/05/1977	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.7 do Edital
Jeremias Barbosa Gonzaga	084.XXX.XXX-66	02/04/1985	Habilitado(a)	
Johnny Max Soares Rodrigues	183.XXX.XXX-00	19/07/1999	Habilitado(a)	
Jose Antonio Ferreira das Neves	220.XXX.XXX-44	26/03/1956	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.4 e 3.5.10 do Edital
Larissa Stéfany Lopes de Oliveira Araújo	127.XXX.XXX-74	24/08/1996	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Lucas Antônio de Freitas Moreira	019.XXX.XXX-73	16/01/1999	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.7 e 3.5.10 do Edital
Marilene de Jesus Pereira	114.XXX.XXX-77	24/01/1996	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Marina Mendes Pereira	100.XXX.XXX-44	25/03/1987	Habilitado(a)	
Michael Filipe Monteiro da Silva	126.XXX.XXX-12	07/09/1993	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.5.1 e 3.5.10 do Edital
Moisés Souza Santos	702.XXX.XXX-27	24/11/2000	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Philippe Santana Borges	221.XXX.XXX-80	13/09/2002	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.10 do Edital
Reginaldo Cardoso	988.XXX.XXX-20	05/05/1972	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do Edital
Robson Moura Nascimento	011.XXX.XXX-16	20/03/1977	Habilitado(a)	
Rogério José da Silva	435.XXX.XXX-96	01/10/1980	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.5.8 do Edital
Rômulo de Oliveira Mendes	059.XXX.XXX-55	31/12/1979	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.4.1 do Edital

Habilitação

Samuel Silva Teixeira	702.XXX.XXX-33	04/07/2002	Habilitado(a)	
Thierry de Matos dos Santos	129.XXX.XXX-01	18/09/2002	Habilitado(a)	
Uilson Pereira da Silva	689.XXX.XXX-87	20/10/1970	Habilitado(a)	
Valmir Nunes Ribeiro	291.XXX.XXX-15	-	Inabilitado(a)	Não cumpriu com os itens 3.541 e 3.5.1 do Edital
Warley da Silva Esteves	637.XXX.XXX-05	26/09/1981	Habilitado(a)	
Winicius Mendes Matos da Silva	234.XXX.XXX-09	10/06/2001	Habilitado(a)	

ANEXO II**Classificação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 22/2021**

Rondante							
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos		
					Cursos	Experiência	Total
1	André Luiz dos Santos Marcelo	044.XXX.XXX-51	07/05/1978	Habilitado(a)	2	10	12
2	Altamiro Felix Ferreira	206.XXX.XXX-00	28/12/1953	Habilitado(a)	0	10	10
3	Jeremias Barbosa Gonzaga	084.XXX.XXX-66	02/04/1985	Habilitado(a)	2	4	6
4	Bruno Ribeiro da Silva	381.XXX.XXX-00	23/11/1989	Habilitado(a)	6	0	6
5	Deyveson Aragão dos Santos	340.XXX.XXX-24	21/05/1980	Habilitado(a)	4	0	4
6	Johnny Max Soares Rodrigues	183.XXX.XXX-00	19/07/1999	Habilitado(a)	4	0	4
7	Uilson Pereira da Silva	689.XXX.XXX-87	20/10/1970	Habilitado(a)	0	0	0
8	Robson Moura Nascimento	011.XXX.XXX-16	20/03/1977	Habilitado(a)	0	0	0
9	Warley da Silva Esteves	637.XXX.XXX-05	26/09/1981	Habilitado(a)	0	0	0
10	Marina Mendes Pereira	100.XXX.XXX-44	25/03/1987	Habilitado(a)	0	0	0
11	Guilherme Neris de Lacerda	376.XXX.XXX-76	28/01/1998	Habilitado(a)	0	0	0
12	Winicius Mendes Matos da Silva	234.XXX.XXX-09	10/06/2001	Habilitado(a)	0	0	0
13	Gabriel Sílvio Gonçalves Alves	143.XXX.XXX-22	08/03/2002	Habilitado(a)	0	0	0
14	Geraldo David Ramos de Souza	022.XXX.XXX-41	25/05/2002	Habilitado(a)	0	0	0
15	Samuel Silva Teixeira	702.XXX.XXX-33	04/07/2002	Habilitado(a)	0	0	0
16	Thierry de Matos dos Santos	129.XXX.XXX-01	18/09/2002	Habilitado(a)	0	0	0
-	Arthur Lino de Lima Filho	683.XXX.XXX-49	07/03/1968	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Caio Samuel de Matos Nascimento	115.XXX.XXX-18	08/12/1997	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Carlos Eduardo Neves	064.XXX.XXX-76	05/06/1981	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Christian Yuri Vieira Mariz	704.XXX.XXX-43	18/12/2001	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Cláudia Elaine Silva da Cruz	077.XXX.XXX-63	10/02/1985	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Guilherme Augusto Rosa de Almeida	679.XXX.XXX-50	17/02/2002	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Guiomarino Pereira Marques	012.XXX.XXX-01	26/05/1977	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Jose Antonio Ferreira das Neves	220.XXX.XXX-44	26/03/1956	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Larissa Stéfany Lopes de Oliveira Araújo	127.XXX.XXX-74	24/08/1996	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Lucas Antônio de Freitas Moreira	019.XXX.XXX-73	16/01/1999	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Marilene de Jesus Pereira	114.XXX.XXX-77	24/01/1996	Inabilitado(a)	-	-	-

Classificação

-	Michael Filipe Monteiro da Silva	126.XXX.XXX-12	07/09/1993	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Moisés Souza Santos	702.XXX.XXX-27	24/11/2000	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Philippe Santana Borges	221.XXX.XXX-80	13/09/2002	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Reginaldo Cardoso	988.XXX.XXX-20	05/05/1972	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Rogério José da Silva	435.XXX.XXX-96	01/10/1980	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Rômulo de Oliveira Mendes	059.XXX.XXX-55	31/12/1979	Inabilitado(a)	-	-	-
-	Valmir Nunes Ribeiro	291.XXX.XXX-15	-	Inabilitado(a)	-	-	-